

(CP-1101)

Proc. 9.646/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada por Olimpio de Oliveira Arruda, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios de Paulista, sobre a possibilidade de exercer um cargo remunerado, sem prejuizo da percepção dos proventos desse beneficio:

CONSIDERANDO que a consulta, sendo de particular, não se enquadra nos termos do regulamento deste Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da mesma.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Mathias Costa Relator.

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no Diario Oficial de:

20/9/39